Resolução nº : 13386/99
Protocolo nº : 232728/99
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessada : ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A INFÂNCIA DO POVOADO DA PRIMAVERA DE LEÓPOLIS
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Tomada de Contas referente à Convênio firmado entre SECR e a Entidade no exercício de 1997, na importância de R$ 29.119,42 (vinte e nove mil e cento e dezenove reais e quarenta e dois centavos) , nos termos da Instrução nº 1551/99-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 19274/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 2 de dezembro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA